



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1116 DE 29/04/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abri um crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Fundo Municipal de Saúde
- 01 - Serviço de Saúde e Assistência
- 27 - Obrigações Patronais - 3.1.1.3.00

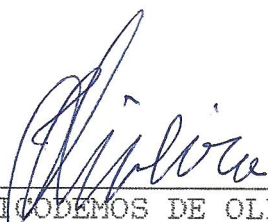
ART. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Fundo Municipal de Saúde
- 01 - Serviço de Saúde e Assistência
- 23 - Pessoal Civil - 3.1.1.1.00

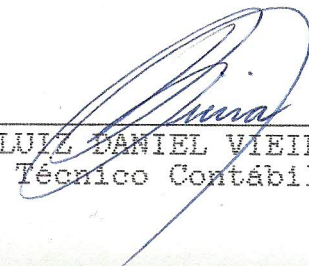
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 29 de maio de 1999.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil